



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná

Mandado Regionalizado - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos
Autos 0009826-02.2005.8.16.0116

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de junho de 2024, em cumprimento à Ordem expedida por Vossa Excelência nos autos supracitados, eu Oficial de Justiça – Avaliador, observando as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel :

IMÓVEL: Lote de Terreno nº 12 (doze), da quadra nº 04 (quatro), da planta loteamento “Jardim Andaraí”, situado no lugar denominado Olho D’Água, na Barra do Sul, no Município de Pontal do Paraná, deste Estado, com as dividas e confrontações, dimensões e demais características constantes da planta – (TRANSCRIÇÃO Nº 11.427, as fls. 15 do livro 3-K).



Endereço atual: Rua Rio de Janeiro, nº 409, Leblon, Pontal do Paraná – PR.

Descrição in loco: lote de terreno contendo uma edificação em alvenaria, sendo sala e cozinha conjugada, 02 (dois) quartos e 01 banheiro.

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Pontal do Paraná, tendo como base imóveis semelhantes no município de Pontal do Paraná, bem como, em consulta a corretores imobiliários deste município, avalio o imóvel em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**



Nota: A avaliação levou em conta imóveis a venda na região, bem como, pesquisa direta com corretores de imóveis neste município e comarca de Pontal do Paraná.

Do que para constar lavro o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Dionatan Chies
Oficial de Justiça

